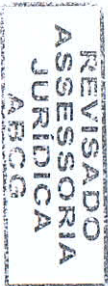


SANTA CASA
CAMPO GRANDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E A EMPRESA MS DIAGNÓSTICOS LTDA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06, no cadastro nacional de estabelecimentos de saúde (CNES) sob o n.º 0009717, neste ato, representada pelo presidente, **Dr. Esacheu Cipriano Nascimento**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 000065620 SSP/MS E CPF n. 171.797.189-04, e com a participação da Diretora Técnica, como Gestora do Contrato, **Dr.ª Ana Tereza M. Alcântara**, brasileira, casada, médica, portadora da CI/RG nº 30808797 SSP/PA, com CPF/MF sob o nº 433.071.750-68, como Segunda Gestora, Gerente de Serviços **Sra. Luciane Alegre Freitas**, brasileira, casada, contadora, portadora da CPF nº 609.693.931-72, , todos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, n.88, centro, em Campo Grande, MS, CEP: 79002-251, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MS DIAGNÓSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.899.153/0001-40, com sede na avenida Afonso Pena, nº 2530, bairro Vila Cidade, CEP 79002-073, em Campo Grande/MS, neste ato representado por seu sócio **Sr. Eduardo Castilho de Castilho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 26184746-6 SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.605.498-63, residente e domiciliado na rua Juriti, nº. 26, bairro Monte Castelo, CEP 79010-530, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:



67 3322-4000



R. Eduardo Santos Pereira, 88
Centro, Campo Grande - MS



www.santacasacg.org.br

CLAUSULA PRIMEIRA ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO

1.1. Em 26 de fevereiro de 2019, as partes firmaram contrato para realização pela **CONTRATADA** de tomografia PET-CT aos pacientes oriundos do setor de Oncologia da **CONTRATANTE**, habilitada como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) pelo Ministério da Saúde, obedecidas todas as recomendações técnicas e especialmente as disposições contidas na Portaria n. 140 de 27/2/2014 do Ministério da Saúde

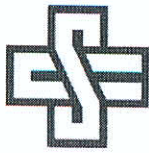
1.2. As partes, todavia, deixaram de fazer consignar no referido contrato, por lapso, seu prazo de vigência, em razão do que resolvem, nesta data, formalizar este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original, para acrescentar a cláusula sobre a vigência da referida avença.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

2.1 O prazo de vigência do contrato originário é de 12 (doze meses), apazando-se como data inicial o dia 26 de fevereiro de 2019 e de seu termo final o dia 26 de fevereiro de 2020.

2.2. Inobstante a previsão da vigência do contrato ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindi-lo a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.





SANTA CASA
CAMPO GRANDE

2.3. As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas.

CLÁUSULA TERCEIRA RE-RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos posteriores, que não foram alteradas neste instrumento, são re-ratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande, 12 de março de 2019.

Contratante

Associação Beneficente Santa Casa De Campo Grande
Esacheu Cipriano Nascimento
Presidente

Dr.ª Ana Tereza M. Alcântara
Primeira Gestora

Luciane Alegre Freitas
Segunda Gestora

REVISADO
ASSESSORIA
JURIDICA
ABCG



SANTA CASA
CAMPO GRANDE

Contratada

Eduardo de L. L.

MS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA
Eduardo Castilho de Castilho

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

RG:

Nome:

RG:

REVISADO
ASSESSORIA
JURIDICA
ABCG



67 3322-4000



R. Eduardo Santos Pereira, 88
Centro, Campo Grande - MS



www.santacasacg.org.br